



LEI MUNICIPAL Nº 1.503, DE 24 DE JULHO DE 2025

AUTORIA: VER. DANIELZINHO LIMA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 1.032, DE
06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, LUIZ VIANA – LULINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.032 de 06 de abril de 2017 passa a vigorar com a inclusão de novas modalidades esportivas, em conformidade com a seguinte redação:

Art. 2º - Para os fins desta Lei, integram o esporte amador as ligas ou as associações das seguintes modalidades, praticadas em qualquer região administrativa de Cidade Ocidental:

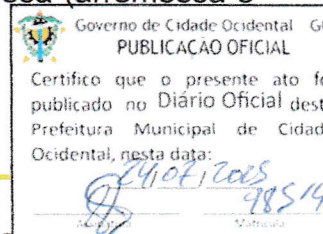
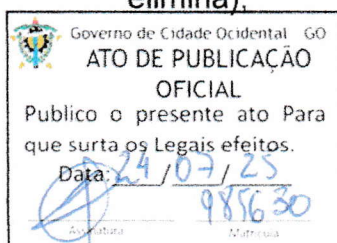
I - Atletismo, praticado em pistas oficiais ao ar livre, envolve modalidades de corrida, salto e arremesso, como 100m rasos, salto em altura e lançamento de dardo;

II - Basquete 3x3, praticado em meia quadra, com três atletas por equipe. O jogo é mais rápido que o basquete tradicional e é finalizado quando uma equipe atinge 21 pontos ou vence no tempo;

III - Basquete em cadeira de rodas (paraolímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

IV - Basquetebol, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

V - Beisebol, praticado em campos com bases distribuídas em formato de diamante. As equipes alternam entre ataque (rebate e corre) e defesa (arremessa e elimina);





VI - Boxe, praticado em academias com ringue oficial, os combates são divididos em rounds onde dois atletas usam apenas os punhos para marcar pontos ou vencer por nocaute;

VII - Capoeira, praticada em academias, centros culturais e espaços abertos, a capoeira combina arte marcial, dança e música, com movimentos acrobáticos ao som do berimbau;

VIII - Ciclismo, praticado em vias urbanas, estradas ou pistas próprias. Pode incluir provas de velocidade, resistência ou obstáculos, dependendo da modalidade (estrada, pista, BMX, MTB);

IX - Dama, jogo de tabuleiro praticado em centros comunitários ou escolares, onde os jogadores movimentam peças na diagonal com o objetivo de capturar as peças adversárias;

X - Escalada, praticada em muros artificiais ou paredes rochosas naturais, os atletas usam técnicas de força, equilíbrio e planejamento para atingir o topo com segurança;

XI - Esgrima em Cadeiras de Rodas, praticada em pistas fixas, com cadeiras adaptadas, os atletas com deficiência usam armas semelhantes à esgrima tradicional, com foco em mobilidade de tronco e técnica;

XII - Esgrima, praticada em pistas de combate (pistas metálicas), dois atletas usam armas (espada, florete ou sabre) e buscam tocar o adversário com precisão e velocidade;

XIII - Futebol 7 society, praticado em campos de grama sintética, terra ou grama natural em Cidade Ocidental;

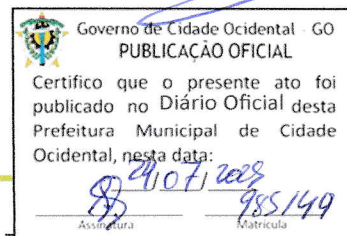
XIV - Futebol de 5 (paraolímpico) para cegos, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XV - Futebol de 7 (paraolímpico) para paralisados cerebrais, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XVI - Futebol de areia, praticado em campos de areia em Cidade Ocidental;

XVII - Futebol de campo, praticado em campo de terra, grama sintética ou grama natural em Cidade Ocidental;

XVIII - Futebol para surdo (paraolímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;





XIX - Futevôlei, praticado em quadras de areia em Cidade Ocidental;

XX - Futsal para deficiente intelectual (paraolímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XXI - Futsal para surdo (paraolímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XXII - Futsal, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XXIII - Ginástica, praticada em ginásios com aparelhos como solo, trave, argolas e barras. Envolve séries de movimentos avaliados pela técnica, dificuldade e execução;

XXIV - Goalball (paraolímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XXV - Halterofilismo, praticado em academias e competições com plataforma, os atletas tentam levantar o maior peso possível em duas técnicas: arranco e arremesso;

XXVI - Handebol, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

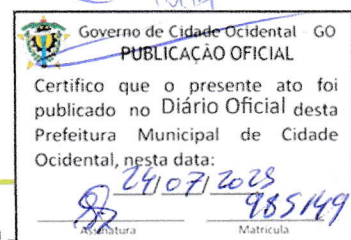
XXVII - Hipismo, praticado em centros equestres, o atleta compete montado a cavalo em provas de salto, adestramento ou cross country, exigindo sintonia entre cavaleiro e animal;

XXVIII - Jiu-jitsu, praticado em academias e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XXIX - Judô, praticado em academias e ginásios, é uma arte marcial que envolve projeções, imobilizações e técnicas de controle. Os atletas buscam o ippon (ponto máximo);

XXX - Karatê, praticado em academias e ginásios de esportes, o karatê é uma arte marcial que envolve técnicas de ataque e defesa utilizando mãos e pés, com competições de kata (formas) e kumite (combates);

XXXI - Kickboxe, praticado em academias e ginásios, é uma luta que mistura socos e chutes com regras específicas, usada tanto para competições quanto como atividade física;





XXXII - Luta (Wrestling), praticada em tatames, a luta olímpica inclui técnicas de quedas e controle do adversário, podendo ser no estilo livre ou grecoromano;

XXXIII - Muay-thai, praticado em academias e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XXXIV - Natação, praticada em piscinas de 25, 50 ou 100 metros, com diferentes estilos (livre, costas, peito e borboleta), em competições individuais ou de revezamento;

XXXV - Peteca, praticada em quadras esportivas abertas ou cobertas, individualmente ou em duplas, a peteca é lançada com as mãos por cima de uma rede, com o objetivo de fazê-la tocar o solo do lado adversário. Exige agilidade, coordenação e reflexos rápidos;

XXXVI - Rúgbi em cadeiras de rodas (paraolímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XXXVII - Skate, praticado em pistas de skate (skateparks) e áreas urbanas adaptadas, consiste na realização de manobras sobre o skate, nas categorias street, park ou downhill;

XXXVIII - Taekwondo, praticado em academias e competições, com destaque para os chutes rápidos e altos. Os atletas usam protetores e marcam pontos ao atingir áreas válidas do adversário;

XXXIX - Tênis de Mesa, praticado em ginásios de esportes e centros recreativos, é disputado entre dois ou quatro jogadores numa mesa dividida por uma rede, com raquetes leves e uma bola plástica;

XL - Tênis, praticado em quadras abertas ou cobertas, com dois ou quatro jogadores, que usam raquetes para bater a bola por cima da rede, marcando pontos em games e sets;

XLI - Tiro com Arco, praticado em áreas abertas com alvos posicionados a distâncias variadas. O objetivo é acertar o centro do alvo com flechas lançadas por um arco;

XLII - Triatlo, praticado em percursos delimitados ao ar livre, combina três modalidades seguidas: natação, ciclismo e corrida. O vencedor é quem completa o percurso primeiro;

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 24/07/25
985630
Assinatura _____ Matrícula _____

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
24/07/25
985149
Assinatura _____ Matrícula _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



XLIII - Voleibol sentado (paraolímpico), praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XLIV - Voleibol, praticado em quadras abertas e ginásios de esportes em Cidade Ocidental;

XLV - Xadrez, praticado em tabuleiros com 64 casas, o objetivo é dar xeque-mate no rei adversário. Envolve raciocínio lógico, estratégia e antecipação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

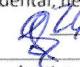
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


LUIZ VIANA
(LULINHA)
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 24 / 07 / 25
 985630
Assinatura Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
24/07/25
 985149
Assinatura Matrícula